



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 02/2016
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Atualizado em 11/02/2016 com as retificações incluídas no
Aditivo I do Edital Nº 02/2016.**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna pública a abertura das inscrições destinadas a estudantes para concessão de bolsa no âmbito desta Pró-Reitoria, no ano de 2016, o qual será regido com base nas disposições previstas neste edital.

A Bolsa de Extensão constitui o auxílio financeiro pago a estudante(s) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), selecionado(s) pela PROEX, de acordo com os critérios definidos para o melhor desempenho das atividades vinculadas à pró-reitoria.

1. OBJETIVOS DESTE EDITAL

1.1 Objetivo Geral

Selecionar bolsistas para atuar junto às coordenadorias e núcleos da PROEX/UFCA para o ano de 2016.

1.2 Objetivos Específicos

- I. Proporcionar ao/à bolsista a vivência junto às atividades de extensão.
- II. Contribuir para a formação discente nas áreas de conhecimento dos mesmos.
- III. Fomentar a participação na gestão e produção relacionadas às coordenadorias e núcleos da PROEX.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão concedidas nesse processo seletivo 07 (sete) bolsas de extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, por um período de 10 meses (março a dezembro de 2016).

2.2 A carga horária semanal do bolsista será de 12 horas, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.3 As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- I. 03 Bolsistas para realizar atividades de design, sendo 02 (dois) para design gráfico e 01 (um) webdesigner para demanda interna e externa à Proex;
- II. 02 Bolsistas para suporte à comunicação para demanda interna e externa à Proex;
- III. 01 Bolsista de apoio à eventos realizados/apoiados pela Proex;
- IV. 01 Bolsista para apoio às atividades de publicação e divulgação acadêmica da Proex.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participar deste certame, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UFCA;
- II. Estar cursando até o penúltimo semestre de seu curso de graduação;
- III. Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais para as atividades;
- IV. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria/Núcleo;
- V. Não possuir, no período de vigência da bolsa, quaisquer outras bolsas e/ou vínculos profissionais;
- VI. Apresentar toda a documentação solicitada no edital;
- VII. Ter índice de reprovação médio por falta e nota inferior à 20% da sua carga horária total no histórico escolar.

4. Das atribuições do(a) bolsista

4.1. Os(as) estudantes selecionados(as) desenvolverão atividades pertinentes à Coordenadorias e Núcleos da Proex, quais sejam:

4.1.1 Coordenadoria de Integração:

Tem por objetivo a aproximação entre as ações de extensão desenvolvidas pela UFCA e também publicizar esses trabalhos de maneira a estabelecer um ambiente propício ao intercâmbio de experiências e contínuo aprimoramento. As ações dessa coordenadoria estão relacionadas com a promoção de encontros regulares (eventos), em parceria com o Núcleo de Programas Institucionais de Extensão, entre a equipe acadêmica e representantes da comunidade e a publicação científica no âmbito da extensão. Em parceria com a Coordenadoria de Integração realiza o acompanhamento dos projetos, no sentido de estimular sua integração e interação. Outra linha de ação desta Coordenadoria será identificar canais de comunicação com os diversos públicos internos e externos da Proex, realizando inclusive a gestão de website/ portal da pró-reitoria, além de outros canais de comunicação que surgirem.

Coordenação: Maria Laís dos Santos Leite

Coordenadora dos PIEs: Ana Kelli Peixoto Tavares

Servidor: Paulo Henrique Freitas Maciel

4.1.2 Coordenadoria de Fomento:

Tem por propósito a busca por canais de fortalecimento da extensão universitária no sentido de apoiar a sua viabilização a partir dos recursos demandados. Também promoverá parcerias com instituições no sentido de fortalecer institucionalmente a universidade no que tange ao diálogo com ONGs, associações, institutos, fundações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

etc. Cabe a esta coordenadoria também acompanhar e fomentar os programas especiais definidos no âmbito da Proex e da Câmara de Extensão. Cabe a essa coordenadoria acompanhar também o alinhamento das ações executadas com os princípios da Proex, estabelecendo e executando mecanismos de avaliação de resultados das ações implementadas.

Coordenação: Juliana Loss Justo

Servidores: Angélica Almeida de Sousa e Paulo Henrique Freitas Maciel

5. Da Inscrição

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão realizar inscrição e anexar histórico escolar, currículo e/ou portfólio através do formulário <http://forms.ufca.edu.br/> no período **de 04 a 12 de fevereiro de 2016**.

6. Processo de seleção

6.1. A seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas, conforme descrito a seguir:

- I. Análise dos Documentos:** etapa preliminar, a qual procederá à análise formal das candidaturas em consonância às exigências definidas no presente edital e análise de mérito, baseada no desempenho escolar. Etapa eliminatória;
- II. Análise de Currículo e/ou portfólio.** Etapa eliminatória;
- III. Entrevista:** etapa onde os candidatos aprovados no item anterior serão entrevistados pela equipe da PROEX. Etapa Classificatória.

7. Da Certificação do Bolsista

7.1. Ao final do período de concessão da bolsa, o estudante bolsista receberá declaração de participação, mediante o cumprimento dos compromissos.

8. Calendário

ETAPA	PRAZOS
Divulgação do Edital	04 de fevereiro de 2016
Período de inscrição	De 04 a 12 de fevereiro de 2016
Avaliação dos documentos (1ª. Etapa) e divulgação do resultado	15 de fevereiro de 2016
Entrevistas (2ª.Etapa)	17 de fevereiro de 2016
Divulgação do Resultado	18 de fevereiro de 2016
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega à PROEX da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s)	19 de fevereiro de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9. Disposições Gerais

9.1. A comissão de avaliação será constituída por servidores da PROEX.

9.2. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

9.3. Durante a vigência da bolsa o estudante não poderá ter nenhuma reprovação em disciplinas do seu curso, acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho.

9.4. Os casos omissos neste edital serão avaliados e decididos pela Pró-Reitora de Extensão.

Email: proex@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de fevereiro de 2016.